

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.158 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.750, de 25 de junho de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 264.936,40 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), destinados à criação de novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236100062.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	234.943,60
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	29.992,80
Fonte:	1.569.0000.000 (1044) - Programa Escola em Tempo Integral – ETI		
TOTAL.....		R\$	264.936,40

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

II – Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.569.0000.000 (1044)	Programa Escola em Tempo Integral – ETI – Exercícios Anteriores	R\$ 264.936,40
	TOTAL.....	R\$ 264.936,40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 25 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.750 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 264.936,40 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), destinados à criação de novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236100062.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	234.943,60
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	29.992,80
Fonte:	1.569.0000.000 (1044) - Programa Escola em Tempo Integral – ETI		
TOTAL.....		R\$	264.936,40

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

II – Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.569.0000.000 (1044)	Programa Escola em Tempo Integral – ETI – Exercícios Anteriores	R\$ 264.936,40
	TOTAL.....	R\$ 264.936,40

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 25 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.155 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 447.440,56 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236100062.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra.....	R\$	550,52
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.893,57
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	12.138,12
Fonte:	1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica		
02006.1236100062.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	205.000,00
Fonte:	1.500.1001.000 (1103) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
02006.1236500062.036	ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70%		
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação.....	R\$	85.360,00
Fonte:	1.540.1070.000 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício		
02006.1339200072.052	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	45.000,00
Fonte:	2.500.0000.000 (2000) - Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores		
02011.0824300102.014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02011.0824300102.014	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – LA E PSC		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	4.000,00
Fonte:	2.660.0000.000 (2941) – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores		
02011.0824300102.089	SERVIÇO E ACOLHIMENTO P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES – INSTITUCIONAL E FAMILIAR – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$	24.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos		
02011.0824400102.019	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
Fonte:	1.660.0000.000 (932) – IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)		
02011.0824400102.072	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF – PISO BÁSICO FIXO/ PROT. SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00
Fonte:	2.660.0000.000 (2934) – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – Exercícios Anteriores		
02012.0824300106.001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02012.0824300106.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$	13.440,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	30.058,35
Fonte:	2.665.0000.000 (52.880) – Contribuições e Legados de Entidades não Gov. ECA/FMDCA – Exercícios Anteriores		
02014.0824400102.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02014.0824400102.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos		
TOTAL.....		R\$	447.440,56

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.0000.000 (2000)	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores	R\$ 45.000,00
2.665.0000.000 (52.880)	Contribuições e Legados de Entidades não Gov. ECA/FMDCA – Exercícios Anteriores	R\$ 43.498,35
	TOTAL.....	R\$ 88.498,35

III – Anulação de Dotações Orçamentárias

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236100062.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS		
3.1.90.49.00.00	Auxílio Transporte.....	R\$	550,52
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	14.031,69
Fonte:	1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica		
02006.1236100062.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	205.000,00
Fonte:	1.500.1001.000 (1103) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
02006.1236500062.036	ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	85.360,00
Fonte:	1.540.1070.000 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício		
02011.0824300102.014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02011.0824300102.014	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – LA E PSC		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	4.000,00
Fonte:	2.660.0000.000 (2941) – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores		
02011.0824300102.089	SERVIÇO E ACOLHIMENTO P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES – INSTITUCIONAL E FAMILIAR – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.42.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	4.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$	20.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos		
02011.0824400102.019	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
Fonte:	1.660.0000.000 (932) – IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)		
02011.0824400102.072	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF – PISO BÁSICO FIXO/ PROT. SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
Fonte:	2.660.0000.000 (2934) – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – Exercícios Anteriores		
02014.0824400102.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02014.0824400102.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	20.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos		
TOTAL GERAL.....		R\$	447.440,56

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual – PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 – LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.586, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 24 de junho de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 317/2024 Teste Seletivo Simplificado nº 83/2022SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 83/2022 e Lei Municipal nº 6.261 de 22 de novembro de 2022 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Teste Seletivo Municipal realizado em 21 de dezembro de 2022, com resultado final homologado pelo edital 02/2023 de 05 de janeiro de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE: Art. 1º - Contratar, por prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 6.261 de 22 de novembro de 2022 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina. Edital de convocação nº 65/2024.

Cod	Nome	CPF	Cargo	Clas	Início das funções
4	ELOISA RAUBER MARTINELLI MOSCON	088.279.109.56	Assistente Social	03	01/07/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Palotina-PR, 25 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.156 Disciplina as atos praticados por agentes públicos municipais no período eleitoral. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO as eleições de 2024; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações, estabelece vedações aplicáveis aos agentes públicos no ano de realização de eleições; CONSIDERANDO a vedação de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos e, por conseguinte, a legitimidade e a normalidade do pleito; CONSIDERANDO que, respeitadas as limitações legais, a campanha eleitoral deve transcender de forma democrática e com observância dos princípios da livre manifestação do pensamento, do debate político e da transparência; CONSIDERANDO que é lícito aos servidores públicos a filiação e participação em atos político-partidários, bem como legítima a manifestação de apoio a candidatos; e CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, direta e indireta, por meio de seus órgãos e entidades, tem o dever de zelar pelo cumprimento da legislação eleitoral. DECRETA: Art. 1º Aos agentes públicos municipais são vedadas as seguintes condutas no ano eleitoral: I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes ao Município, exceto para realização de convenção partidária; II - usar materiais ou serviços custeados pelos cofres públicos municipais a benefício de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação; III - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público; IV - ceder agente público, sob sua chefia direta, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação durante o horário de expediente; V - prestar serviços, de forma onerosa ou gratuita, durante o horário de expediente, junto a comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação; VI - fazer propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação em prédios públicos, bem como, na qualidade de chefe, permitir que outros, inclusive terceiros, a façam; VII - utilizar impressos, cartazes, faixas ou quaisquer outros adorno contendo as marcas e/ou símbolos da Administração Pública Municipal para realização de propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação; VIII - utilizar ou permitir o uso de qualquer serviço público ou programa social em benefício de candidato, partido ou coligação; IX - transportar, em veículos oficiais ou nos colocados à disposição do Município mediante terceirização, material de campanha, especialmente folhetos publicitários para distribuição ao público; X - veicular, ainda que gratuitamente, propaganda eleitoral na internet, em sites oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Município. § 1º Para os efeitos do caput deste artigo, agente público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, com inclusão dos prestadores terceirizados, concessionários e permissionários de serviços públicos. § 2º A proibição contida no inciso VI deste artigo abrange a colocação de selos, adesões, adesivos e quaisquer similares, destinados à propaganda política, em veículos e máquinas pertencentes ao Município ou colocados à sua disposição mediante contratos terceirizados, bem ainda a afixação de propaganda em prédios públicos, inclusive em seus espaços internos e mobiliários. Art. 2º Os infratores ao disposto no presente Decreto sujeitar-se-ão às seguintes sanções: I - aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo; II - exoneração imediata, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento em comissão; III - dispensa imediata da função e aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público investido em função gratificada; IV - rescisão do contrato, após apuração sumária, em virtude de justa causa, em caso de contratado por prazo determinado; V - rescisão do contrato, nos termos do inciso VII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em caso de contratado para realização de serviços de interesse da Administração Pública Municipal; VI - encerramento automático do termo de compromisso, com fulcro nas disposições acordadas, em caso de estagiário. Parágrafo único. As sanções expostas no caput deste artigo serão promovidas sem prejuízo das demais cominações previstas na legislação em vigor. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”, Em, 24 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.157 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 1.081.685,78 (um milhão, oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO		
02004	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
02004.2369100052.059	INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos		
02008	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		
02008.2678200122.075	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$	285.000,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	236.000,00
Fonte:	2.500.0000.000 (2000) - Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030200092.026	ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	15.685,78
Fonte:	2.621.0000.000 (24941) – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual – Exercícios Anteriores		
02010.1030200092.030	MAN. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A DELAZERI		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	520.000,00
Fonte:	2.500.0000.000 (2000) - Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria.....	R\$	5.000,00
Fonte:	2.500.1002.000 (2303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores		
TOTAL.....		R\$	1.081.685,78

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.0000.000 (2000)	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores	R\$ 1.041.000,00
2.500.1002.000 (2303)	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
2.621.0000.000 (24941)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual – Exercícios Anteriores	R\$ 15.685,78
	TOTAL.....	R\$ 1.061.685,78

III – Anulação de Dotações Orçamentárias

0200	PODER EXECUTIVO		

Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2024
DATA: 25 DE JUNHO DE 2024
EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DATA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, usando das atribuições regimentais, e, com fundamento no art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 2849/2023, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), aprovo e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro em curso, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais), de acordo com a seguinte classificação: 001.01.031.0001.1.188 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal R\$ 40.000,00 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei aqueles discriminados a seguir: 001.01.031.0001.1.188 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal R\$ 40.000,00 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 25 de Junho de 2024.

PEDRINHO TONELLI Presidente
JEAN STELITZER Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
PROCESSO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024
OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso: Limites na gestão de pessoal e de contratações no setor público em final de mandato. Novas regras da política remuneratória dos agentes políticos municipais na recente visão do STF e TCEs, com relação ao 13º subsídio, 1/3 de férias, fixação de subsídios e a (im)possibilidade de recomposição das perdas inflacionárias.

CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16.

RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/21. Caput do Art. 74, inciso III alínea "f". Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: III contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; "...f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias

Publique-se.

Pato Bragado, 25 de junho de 2024.
Jonatan Fernandes
Presidente da Câmara de Pato Bragado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ CISCOPAR - 3º TERMO – APOSTILAMENTO DE VALOR. CONTRATO Nº 159/2022 CONCORRÊNCIA 001/202
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Em decorrência da revisão geral anual dos salários dos empregados públicos do CISCOPAR, aprovada em Assembleia Geral de Prefeitos em 20/06/2024, ficou reajustado em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2024, o auxílio-alimentação a que se refere o art. 67 do Regulamento Interno do CISCOPAR, percentual esse correspondente ao IPCA acumulado no período de maio de 2023 a abril de 2024. Diante da data base de 1º de maio de 2024. Conforme Resolução nº 12/2024, com o reajuste, o auxílio-alimentação ficou em **R\$ 730,80**, passando o valor total do contrato para **R\$ 1.753.920,00** (Um Milhão e Setecentos e Cinquenta e Três Mil e Novecentos e Vinte Reais).
Data da assinatura: 25/06/2024.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR
UASG: 987561

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do CRAS. **DATA DE ABERTURA: 15/08/2024, às 08:30 horas. VALOR MÁXIMO: R\$ 449.084,27,** (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Fazenda do Município, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Inexigibilidade nº 23/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas, conforme Chamamento Público nº001/2024 – SMFA. Este objeto será executado pela empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOB CONFIANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.097.064/0001-00, estabelecida na Rua Goiás, Centro, nº 1231, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, ao valor total máximo de **R\$47.280,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 25 de junho de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Carmelindo Daronch – Secretário Municipal de Fazenda.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA
CNPJ: 29.727.771/0001-67
REPRESENTANTE: ALAN EDUARDO ALVES.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, de serigrafia e correlatos para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 35.150,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 18/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p667aaf7c5a0e> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.
CNPJ: 07.259.843/0001-56.
REPRESENTANTE: SILVANEY BEREZOVSKI.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, de serigrafia e correlatos para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 158.364,06.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 18/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p667ab08baf4d5> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE PALOTINA/PR e a CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob nº 23.112.748/0001-81, a CAMARA MUNICIPAL DE PALOTINA/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES

Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço: www.quatroPontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 148/2024
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, **NIVALDA FERREIRA DE SOUZA PAULO**, portadora do RG nº 5.315.467-0, CPF nº 744.588.769-53, classificada no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Educador Infantil, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 26 de junho de 2024 a 10 de julho de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2024.
JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

EDITAL Nº 149/2024
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, **BRUNA CAMILA ZASTROW**, portadora do RG nº 12.338.559-4, CPF nº 077.391.489-70, classificada no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Assistente Administrativo, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 26 de junho de 2024 a 10 de julho de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2024.
JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr

CONTRATO Nº 107/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº4/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: 44.153.121 ELISIO FERNANDES TITO;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

Valor:
R\$ 16.989,53 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Prazo de Execução: 24/06/2025.
Prazo de Vigência: 24/06/2025.
Data da Assinatura: 25/06/2024.

RENATO TONIANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal e óxido nítrico, com fornecimento de cilindros em comodato, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e do Corpo de Bombeiros.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2024, firmado em 29/04/2024.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: OXIGUACU INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 03.081.556/0001-48
RESPONSÁVEL: Juarez da Luz
PRAZO: Execução e Vigência: 01/07/2024
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 30 (trinta) dias.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 29/05/2024 – Ilario Hofstaetter, Prefeito em exercício e Juarez da Luz.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/up667aaf893817> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO - Republicação
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 (Localizar por 9009/2024 – COMPRAS.GOV.BR)
Critério de julgamento: Menor preço / Empreitada por preço global
Objeto: Contratação de obra de reforma e ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Valor Máximo: R\$373.046,72
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 26 de junho de 2024, até às 08:29 horas do dia 23 de julho de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 23 de julho de 2024**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Edital: O Edital, bem como demais arquivos relacionados, estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 25 de junho de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – PREFEITO

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr

CONTRATO Nº 108/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº7/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: JUARES PAULO MIERZWINSKI 91889154920;

Objeto:
Credenciamento de empresas para prestação de serviços de borracharia em geral, lavagem e lubrificação de veículos pertencentes a Frota Municipal

Valor:
R\$ 39.591,55 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Prazo de Execução: 23/06/2025.
Prazo de Vigência: 23/06/2025.
Data da Assinatura: 24/06/2024.

RENATO TONIANDEL
Prefeito Municipal

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 25/06/2024, em: www.quatroPontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Execução de Pavimentação asfáltica rural em CBUQ nos trechos denominados Vino Kasper e Linha São Jerônimo a ser executada com recursos do Convênio Itaipu nº 4500072703, e contrapartida do Município de Quatro Pontes, em conformidade com o Memorial Descritivo e demais peças da Pasta Técnica, com 18.843,59m² metros quadrados, localizada no endereço **duas linhas rurais do município, conforme planilha de custos. FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – ELETRÔNICA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 19.268.196/0001-28. VALOR TOTAL: R\$ 1.775.923,21 (Um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos). PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data estabelecida na ordem de serviço em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro. O prazo para o início dos serviços será de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos e se inicia com a assinatura do contrato. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 25 de junho de 2024.**

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE MISSAL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.101.847/0001-50, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 393, de 04 de Julho de 2024, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MEHOR PREÇO GLOBAL**, no sistema de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REPERTEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL, NO TRECHO QUE LIGA PORTÃO DO OCOÍ À LINHA GLÓRIA - MISSAL/PR, COM ÁREA DE OBRA DE 7.280 m²**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital, valor máximo de **R\$ 424.403,00**. Recursos provenientes de Emendas Especiais (de União).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 23 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.compras.gov.br](https://compras.gov.br)
INTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://portal.compras.gov.br/licitacoes/licitacoes?tab=aberto&recebendo_propostas&pagina=1), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 25 de Junho de 2024.
Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/06/2024.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecida na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, Art. 30, inciso IV da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 051 de 13 de março de 2017 e subsidiariamente a Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CAPITÃO L MARQUES PR**, sito à Av Tancredo Neves, 264 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.614.178/0001-22, para Prestação de serviços de Educação Especial às pessoas com deficiência Intelectual Múltipla Deficiências e Transorno Globais do Desenvolvimento, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais, saúde e educação que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos, no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, conforme abaixo descrito:

Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - APAE	APAE CAPITÃO	SR	11,00	4.583,00	50.413,00
2	1	TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - APAE	APAE CAPITÃO	SR	1,00	4.587,00	4.587,00
TOTAL							55.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e cinco dias de junho de 2024.

RENATO TONIANDEL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023
OBJETO: Fica prorrogado por 180 (Cento e oitenta) dias o prazo de execução para Contratação da Associação QuatroPontense de Catadores para prestar serviços ambientais de processamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis no município de Quatro Pontes. **FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023, Art. 24, Inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO QUATROPONTENSE DE CATADORES - AQC. VALOR MENSAL: R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais). VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 29 de junho de 2024 e término no dia 26 de dezembro de 2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, com início no dia 29 de junho de 2024 e término no dia 15 de janeiro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 25 de junho de 2024.**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE COMPRA Nº 006/2024 - PREGÃO Nº 003/2024 – ELETRÔNICO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeira do Município, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: Contratação de Pessoa Jurídica, incluindo-se mão-de-obra, equipamentos e máquinas para a execução dos serviços de coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis domiciliares e comerciais, com a frequência de duas vezes por semana no perímetro urbanos e duas coletas mensais nas propriedades e associações do interior do município de Quatro Pontes – Pr, sob quaisquer condições climáticas, incluindo-se os dias de ponto facultativo decretado pela Contratante e excluindo-se feriados, observadas as características e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas. Empresas vencedoras: TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA, com valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) desconto médio de 19,6%. Para que surta os efeitos legais, registre-se e comuniquem-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, em 25 de junho de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito

ERRATA
Diário Oficial Eletrônico – Quinta-feira, 24/06/2024 – Edição 2506 – pg 2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - CONCORRÊNCIA 001/2024
Onde se lê: Empresa vencedora: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com o valor de R\$ 1.997.663,98 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).
Leia-se: Empresa vencedora: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com o valor de R\$ 1.775.923,21 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).
Quatro Pontes, PR, em 25 de junho de 2024.

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 007/2024, **CREDECIMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ**, em conformidade com o **Ítem I do art. 78 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5965 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, sendo creditadas as seguintes Empresas, no referido lote:

EMPRESA	LOTE	DATA/PROTOCOLO (PROCESSO)
ALAN D. DA ROSA - ME, CNPJ Nº 20.872.954/0001-00	012	12/06/2024 – PROCESSO: 3936/2024, AS 14:44

Missal - PR, 25 de Junho de 2024.
Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 049/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APOÍLES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
GENTE SEGURADORA SA, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02	002,003,005,006,007,008,010,011,015,016,017,018,019,020,021,022,023,024,025,026,027,028,029,030,031,032,033,034,035,037,039,041,042,043,049,050,051,052,053,057,059,060,061,062,063,064,071,072,073,076,077,078	R\$ 43.170,58
MAPPRE SERVIÇOS GERAIS SA, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38	004,009,010,013,014,036,038,040,054,055,058,059,066,067,068,069,070,074,075	R\$ 29.156,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60	001,044,045,046,047,048,056	R\$ 11.000,00

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO. MISSAL - PR, 25 DE JUNHO DE 2024.
ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2024
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA MÚSICA DE MISSAL (FE-MIJMEL), CONFORME DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024 e COM APOIO DA ITAIPU BINACIONAL

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA	48.797.563/0001-89	323	R\$ 27.545,00

DURAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÕES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
APOIAR EVENTOS CULTURAIS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02140 e 05005 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
02145 e 01063 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDR BLANC
PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
02146 e 01045 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCIULADOS

DATA 25 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO OBJETO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 079/2024
CONTRATAÇÃO DA DUPLA DE ARTISTAS "JEANN & JULIO", PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOMIL – FEIRA DE EXPOSIÇÕES DE MISSAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024.

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
J. SHOW PRODUÇÕES MÚSICAIS LTDA	33.144.771/0001-01	339	R\$ 40.000,00

DURAÇÃO A SER REALIZADO NO DIA 06/09/2024
DOTAÇÕES SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO EVENTOS OFICIAIS
3770-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
25 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO OBJETO INEXIGIBILIDADE Nº049/2024
CREDECIMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO.

FORNECEDOR	CPF	CONTRATO Nº
BRÁZ APARECIDO DE LIMA	066.330.439-23	352

VALOR DO CREDENCIAMENTO: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
DURAÇÃO 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES 09 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA
MATERIAL DE CONSUMO
03700 e 05005 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL

DATA 25 DE JUNHO DE 2024

GLOBOSUINOS AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ nº 02.489.004/0001-00**Aviso aos acionistas**

O Diretor Presidente da Globosuínos Agropecuária S/A, CNPJ nº 02.489.004/0001-00 ("Companhia") com sede na Rua Mate Laranjeiras, S/N, Linha Bonita, na Cidade de Toledo/PR, CEP 85.907-150, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, COMUNICA aos Srs. Acionistas da Companhia que se encontram às suas disposições, na sede social da empresa, na Rua Mate Laranjeiras, S/N, Linha Bonita, na Cidade de Toledo/PR, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Toledo/PR; 26/06/2024. Velci Luiz Kaefner – Diretor Presidente (26,27,28)

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: SUPPLEMENT LABS LTDA
CNPJ: 10.858.646/0001-68
REPRESENTANTE: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.
VALOR: R\$ 2.000,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 21/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p667ab75de7467> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56
REPRESENTANTE: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.
VALOR: R\$ 89.320,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 21/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p667ab86644f6a> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: MEDCNUSTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 33.655.055/0001-99
REPRESENTANTE: FÁBIO RAONE PAULINO.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.
VALOR: R\$ 28.860,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 21/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p667ab922d8169> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
CNPJ: 75.014.167/0001-00
REPRESENTANTE: PAULO ANDREI BARAUS.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.
VALOR: R\$ 5.500,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 21/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p667ab9c22c87f> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83
REPRESENTANTE: WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.
VALOR: R\$ 29.900,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 21/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p667aba58e437e> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP
CNPJ: 03.302.477/0001-10
REPRESENTANTE: ROSSANE SERAFIM MATOS.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.
VALOR: R\$ 232.393,60.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 21/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p667abae84a674> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.396.523/0001-73
REPRESENTANTE: AGATHA KELLY BRAVO FAGAN.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.
VALOR: R\$ 126.360,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 21/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p667abb8a689c0> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0004-97
REPRESENTANTE: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.
VALOR: R\$ 947.987,60.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 21/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p667abc2098cdeb> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 26.325.797/0001-90
REPRESENTANTE: FERNANDO CALDART.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.
VALOR: R\$ 72.000,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 21/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p667abdada5ca3> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.007.920/0001-04
REPRESENTANTE: VANESSA PEREIRA DA SILVA.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.
VALOR: R\$ 704.038,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 21/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p667abee5015f8> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA
CNPJ: 32.246.085/0001-89
REPRESENTANTE: FRANCIELE KRUGER.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.
VALOR: R\$ 50.000,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 21/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p667abfad580fb> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva do sistema de comunicação, visualização, manipulação e armazenamento de imagens médicas – PACS do equipamento de Raio-X da Secretaria Municipal de Saúde.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2023, firmado em 05/07/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 37.109098/0001-20
RESPONSÁVEL: Simone Kavaturu Takahashi
PRAZO: Execução: 04/07/2025 e Vigência: 04/08/2025
VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 03/06/2024 – Ilario Hofstaetter, Prefeito em exercício e Simone Kavaturu Takahashi.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p667ab19709a00> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
REPRESENTANTE: JEFERSON CAMPOS MASTALER.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.
VALOR: R\$ 144.920,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 21/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p667b010354490> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.962.576/0001-42
REPRESENTANTE: DILCEIA MARTINS ARCEÑO.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.
VALOR: R\$ 163.080,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 21/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p667b019498fba> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 186/2024

Data 25/06/2024

Concede Licença Especial (prêmio) ao servidor que menciona e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora DAIANNY MARTINS, matrícula 849-1, Psicóloga, lotado na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo 09/04/2018 a 08/04/2023.

Art. 2º O período de gozo será a partir do dia 29 de maio de 2024 a 26 de agosto de 2024, retornando ao seu trabalho no dia 27 de agosto de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 29 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 184/2024

Data: 25/06/2024

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2023 e da outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica as abaixo relacionadas, nomeadas por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

NOME	RG	CARGO
GABRIELLI STHEPANHA COUTO	14.***.***-0	PROFESSORA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 185/2024

Data: 25/06/2024

Exonera a pedido o servidor ocupante de cargo efetivo e das outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

DECRETA

Art. 1º Exonera a pedido do Sr. JORGE GETRULLIO portador da cédula de identidade RG nº 5.***.***-3SESP PR., ocupante do cargo de Gari, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, deste município, a partir do dia 25 de junho de 2024;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DE IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÕES**
Pregão Eletrônico nº. 043/2024

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ração animal do tipo Premium ou superior para cães e gatos, com a finalidade de atender animais resgatados, em situação de vulnerabilidade, abandono e/ou maus tratos, os acolhidos por Protetores Independentes e Entidades de Proteção Animal, devidamente cadastrados no Município, conforme condições, quantidades e especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, para o período de 12 (doze) meses. **Valor máximo: R\$ 577.080,00. Abertura e avaliação das propostas: 12 de julho de 2024, às 08h30.** O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 2105-1366 ou pelo e-mail marcos.mav@pmfi.pr.gov.br.
Assinado e datado digitalmente em 25 de Junho de 2024.
Marcos Antonio Vettorello - Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº. 044/2024

Objeto: Seleção de Propostas destinada ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico para uso rotineiro e recorrente nos diversos serviços da Divisão de Saúde Bucal da Secretaria Municipal da Saúde, por um período de doze meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 09 de julho de 2024, às 09:00 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563, Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br - dirlei.dcs@gmail.com.
Foz do Iguaçu-PR, 25 de junho de 2024.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 11.362/96
Lei Municipal nº 1012 20/04/2021

SANTA LUCIA PARANÁ CEP: 85795-000

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 02/2024

Dispõe sobre a Inscrição/Registro Entidades e/ou Associações, do município de Santa Lúcia - PR no Conselho Municipal da Assistência Social do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1012/2021 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 25 de junho de 2024

RESOLVE

Art. 1º Aprova a Inscrição/Registro da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – Rainha do Lar - APMI no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Lúcia – PR;
Art. 2º Aprova a Inscrição/Registro da Associação dos Agentes Ambientais do município de Santa Lúcia – PR – ASLU no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Lúcia – PR;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia – PR, 25 de junho de 2024

Viviane Aparecida Capra
PRESIDENTE DO CMAS

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 – PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBEN – CENTRO - CEP 85795-000 – SANTA LÚCIA - PR

PORTARIA Nº 063/2024

DATA: 25/06/2024

Dispõe sobre a Composição do Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná do município de Santa Lúcia - PR

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de criar o Comitê Local e o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, nomeia os membros para compor os referidos Comitês:

RESOLVE

Art.1º - O Comitê Municipal passa a ser constituído pelos seguintes Servidores, representantes do Poder Executivo:

- **Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Sueli Rosana Gonzatti
Suplente: Salette Gaio

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Eliane Aparecida Seariot Colombelli
Suplente: Nair Elizabete Paão

- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
Titular: Leonardo Buratti
Suplente: Denise Maria Tonidandel

- **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Odinei Luiz Parolin
Suplente: Gelmir José Cechim

- **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Titular: Adilson Baptista
Suplente: Rubia Macedo

Art.2º - O Comitê Local passa a ser constituído pelos seguintes Servidores, Representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil:

- **Centro de Referência de Assistência Social**
Titular: Raquel de Oliveira
Suplente: Isadora de Oliveira Frei

- **Proteção Social Especial**
Titular: Angela Mara Castro dos Santos
Suplente: Marisa Janete Treter

- **Escola Municipal Santa Lúcia**
Titular: Rosimeri Aparecida Cavalheiro Nunes
Suplente: Maristela Carrer

- **Escola Estadual Orlando Luiz Zamprônio**
Titular: Maria Cirlei Barrozo
Suplente: Carla Perondi Tonidandel

- **Conselho Tutelar**
Titular: Roseli Matos do Carmo
Suplente:

